PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.562, DE 28 DE NOVEMBO DE 2008

Dispõe sobre a inclusão na Lei Municipal nº 3.413, de 06 de julho de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no ANEXO III da Lei Municipal nº. 3.413, de 06 de julho de 2007, das ações prioritárias, objetivos e principais metas, abaixo relacionada:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
UNIDADE: Manutenção do F.U.N.D.E.B.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação, Reforma de Escola e de Quadra Esportiva		
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, reformar escola e com a construção de quadra esportiva	Alunos / Comunidade	01

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2008

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de novembro de 2008.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 29 / 11 / 2008
Katia Nigueloso
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.562, DE 28 DE NOVEMBO DE 2008

Dispõe sobre a inclusão na Lei Municipal nº 3.413, de 06 de julho de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no ANEXO III da Lei Municipal nº. 3.413, de 06 de julho de 2007, das ações prioritárias, objetivos e principais metas, abaixo relacionada:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
UNIDADE: Manutenção do F.U.N.D.E.B.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação, Reforma de Escola e de Quadra Esportiva		
Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, reformar escola e com a construção de quadra esportiva	Alunos / Comunidade	01

(1) As programações das despesas serão definidas na lei que aprova o orçamento do exercício de 2008

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de novembro de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 29 / 11 / 08
Funcionário